PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n 040
Proc. n 2533/23

ID: CB263BFDAE944

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 062/2023 ITAUEIRA-PI, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Decreta ponto facultativo para o funcionalismo Público Municipal no dia 08 de Setembro, conforme especifica".

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122, Inciso VI da lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o dia 07 de setembro de 2023, feriado nacional da independência do Brasil;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no funcionamento da Prefeitura de Itaueira-PI e demais órgãos do Poder Público Municipal no dia 08 de setembro de 2023(Sexta-feira).

Parágrafo único. Excluem-se o disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em serviço de URGÊNCIA, PLANTÃO ou NECESSIDADES INDISPENSÁVEIS ao funcionamento, como os Serviços de Saúde ; Setor de Licitações, Vigilância de prédios públicos e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possa ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaueira-PI, 05 de setembro de 2023.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura, Secretarias e Órgãos Públicos, em todos os locais públicos, bem como nos grupos de WhatsApp e no Diário Oficial dos Municípios. Cumpra-se.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 91E44548F90E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2023

Fundamento Legal: artigo 65, I, b, da Lei nº 8.666/1993

Pregão Eletrônico Nº 006/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de 34,14% (trinta e quatro ponto quatorze percentual) ao contrato inicial (R$ 10.576,01), resultando no valor total contratado de R$ 41.389,51 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Contratante: Prefeitura de Itaueira/PI/Secretaria Municipal de saúde.

Contratado: NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.962.822/0001-14

Assinatura: 05/09/2023

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 986979B639DA4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 221/2023

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2023

Procedimento: Dispensa de licitação nº 053/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI.

Contratado: INTENÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA LTDA CNPJ: 24.520.398/0001-55, estabelecida na Rua Cinegrafista Marques, 311, Fátima, Teresina PI, 64049-482, representada por Ruan Ribeiro Feitosa Cipriano Borges, CPF: 024.848.513-08.

Valor global: R$ 29.640,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais), referente a 03 (três) levantamentos, cada um no valor de R$ 9.880,00 (nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Assinatura: 05 de setembro de 2023.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 41C43BA41F9E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PORTARIA nº. 0292/2023. DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Município de Itaueira/PI, e da outras providências. "

O **Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 122, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº. 482/2017, e art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, e da outras providencias;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins conduzir, dar andamento, proceder tecnicos e tarefas os procedimentos administrativos que tem como objeto à aplicação da Regularização Fundiária Urbana, adotando uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na analise dos processos da REURB;

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Itaueira/PI, criada através do artigo 3º do Decreto Municipal nº 061/2023 de 31 de agosto de 2023, que será composta dos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Liliane de Azevedo Maia
II - Representante da Secretaria de Finanças – Edson Torres Ferreira
III - Representante da Secretaria de Infraestrutura - Francisco das Chagas Andrade
IV - Representante da Secretaria De Meio Ambiente - Edinei Miranda Cronemberger
VII – Representante da Empresa Social de Regularização Fundiária – Alisson de Abreu Almeida

Parágrafo único. Sob a Presidência do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sr° Francisco das Chagas Andrade, a comissão designada neste artigo classificará e ficará uma das modalidades da REURB ou promoverá o indeferimento fundamentando do requerimento em até 180 (centos e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/2017 e do Decreto Lei nº 9.310/2018.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

(Continua na página seguinte)